



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>

*segue fls. 02 -*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
335043	01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		80.000,00
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2041	Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		6.000,00
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2044	Manutenção dos CRAS - Centros de Ref. da Assistência Social			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Outubro de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**